



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU-PB
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 04/2017

Projeto de Lei que denomina de Genival Severino de Oliveira (Val de Taumatá), rua que inicia ao lado do reservatório que abastece a Leal-Landia, seguindo na frente da residência de José Ito, Maria Mororó, Deda de dona Aninha, Paulo de João de Rita e Eliano, Badu, Luciano de Zé Bonitão e Joselio Pereira passando ao lado do campo de futebol da Leal-Landia terminando na rua José Antonio Gomes (Ze Pequeno).

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MULUNGU, ESTADO DA PARAIBA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Organica do Município e Regime Interno desta Casa:


FAZ SABER que a Camara de Vereadores do Município de Mulungu, Estado da Paraíba, aprova e o senhor Prefeito constitucional do Município de Mulungu, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de Genival Severino de Oliveira (Val de Taumata), rua que inicia ao lado do reservatório que abastece a Leal-Landia, seguindo na frente da residência de Maria Mororo, Deda de dona Aninha, Paulo de João de Rita e Eliano, Badu, Luciano de Zé Bonitão e Joselio Pereira passando ao lado do campo de futebol da Leal-Landia terminando na rua José Antonio Gomes (Zé Pequeno).

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mulungu, 06 de junho de 2017.


MELQUIADES JOÃO DO NASCIMENTO SILVA
PREFEITO



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DO PARANÁ

1964

... (text) ...
... (text) ...
... (text) ...
... (text) ...

... (text) ...
... (text) ...
... (text) ...

... (text) ...
... (text) ...
... (text) ...

... (text) ...
... (text) ...
... (text) ...
... (text) ...

... (text) ...

... (text) ...

... (text) ...

... (text) ...